



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ATA Nº 879 / 2020 - IBIO (12.01.13)

Nº do Protocolo: 23066.016449/2020-82

Salvador-BA, 13 de Julho de 2020.

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO IBIO,  
EM 06 DE JULHO DE 2020.**

Às dez horas do dia seis de julho de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente os membros da Coordenação Acadêmica por meio da plataforma conferência Web da RNP, sob a presidência da coordenadora acadêmica, prof<sup>a</sup> Tânia Regina Marques da Silva (representante docente), com a participação dos seguintes membros: prof<sup>a</sup> Bianca Silva (chefe do Núcleo de Ensino), prof. Gilberto Bomfim (Colegiado de Ciências Biológicas), prof. Lazaro Silva (Pós-Graduação em Ecologia – Mestrado Profissional), prof. Pedro Rocha (chefe do NUPEX), prof. Bruno Vilela (Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores), prof<sup>a</sup> Sheila Resende e prof. Carlos Eduardo Guedes (representantes docentes). A prof<sup>a</sup> Paula Ristow (Programa de Pós-graduação em Microbiologia) participou dos trinta minutos iniciais da reunião, pois tinha outra reunião na PROPG. Ausência justificada: prof. Emilio Lanna (Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução). Participaram também da reunião os professores André Cruz e Rodrigo Zucoloto. A reunião teve como pauta: 1. Aprovação da ata da 9ª reunião extraordinária da Coordenação Acadêmica; 2. Discussão sobre a revisão do Regimento Interno do IBIO. Havendo quórum regulamentar, a prof<sup>a</sup> Tânia Silva iniciou a reunião. No **ponto nº 1. Aprovação da ata da 9ª reunião extraordinária da Coordenação Acadêmica**, a ata, encaminhada a todos por e-mail para leitura prévia, foi aprovada por unanimidade. **Ponto nº 2. Discussão sobre a revisão do Regimento Interno do IBIO.** Foram analisados os artigos 19 e 20 do Regimento Interno. Após breve discussão, foi deliberado o que segue: em relação ao art. 19, foram encaminhadas duas propostas de alteração no texto: (1) “A Coordenação Acadêmica é responsável pelo planejamento, acompanhamento, avaliação e compatibilização da carga horária didática dos docentes, considerando suas atividades de ensino, extensão, pesquisa, criação e inovação e administração na UFBA”, obteve seis votos; (2) “A Coordenação Acadêmica é responsável pela compatibilização, acompanhamento e avaliação e da carga horária didática dos docentes, considerando suas atividades de ensino, extensão, pesquisa, criação e inovação e administração na UFBA”, obteve um voto. Continuando a análise do art. 19, foram aprovadas, por unanimidade, a exclusão do parágrafo 1º e a manutenção dos parágrafos 2º e 3º, sem alteração nos textos. Com relação ao art. 20, foram aprovadas, por unanimidade, manutenção do inciso IV e dos parágrafos 2º, 3º e 4º, sem alteração nos textos. Ainda sobre o art. 20, foram aprovadas, por unanimidade, as alterações do texto do inciso I para “um representante docente de cada Colegiado de Graduação e de Pós-Graduação do Instituto de Biologia, pertencente ao quadro permanente da UFBA”; do inciso II para “um representante de cada Núcleo Acadêmico”; do parágrafo 1º para “Os representantes e respectivos suplentes previstos nos incisos I e II serão eleitos entre seus pares, por convocação do Coordenador e do Chefe dos respectivos Colegiados” e do parágrafo 5º para “Os mandatos dos membros docentes e respectivos suplentes da Coordenação Acadêmica terão duração de dois anos, permitida uma recondução”. Em relação ao inciso III do art. 20, foram encaminhadas três propostas de alteração no texto: (1) “representantes eleitos do corpo docente em número equivalente a 7% (sete por cento) do número total de docentes da Unidade Universitária”, obteve seis votos; (2) “representantes eleitos do corpo docente em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de docentes da Unidade Universitária”, não obteve nenhum voto e (3) “representantes eleitos do corpo docente em número

equivalente a 7% (sete por cento) do número total de docentes da Unidade Universitária, distribuídos entre as áreas de Biologia Celular e Molecular (dois representantes), Biodiversidade (dois representantes) e Ecologia e Metodológicas (um representante), obteve um voto. Foi registrada uma abstenção. Em relação ao 6º parágrafo, foram encaminhadas duas propostas: (1) “manutenção do texto do Regimento Interno, sem alteração”, obteve cinco votos e (2) “exclusão deste parágrafo do Regimento Interno”, obteve três votos. Em função do adiantado da hora, a profª Tânia Silva agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata e assinada pelos presentes. Salvador, 06 de julho de 2020. A ata foi aprovada em 13/07/2020, na 11ª reunião extraordinária da Coordenação Acadêmica.

*(Assinado eletronicamente em 13/07/2020 17:00 )*

ANDRE LUIS DA CRUZ  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1852987

*(Assinado eletronicamente em 13/07/2020 23:21 )*

CARLOS EDUARDO SAMPAIO GUEDES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 3689667

*(Assinado eletronicamente em 14/07/2020 09:43 )*

EMILIO DE LANNA NETO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1914176

*(Assinado eletronicamente em 14/07/2020 09:59 )*

GILBERTO CAFEZEIRO BOMFIM  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 287759

*(Assinado eletronicamente em 17/07/2020 16:41 )*

PAULA CARVALHAL LAGE VON BUETTNER RISTOW  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1879071

*(Assinado eletronicamente em 13/07/2020 16:56 )*

SHEILA VITORIA RESENDE  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 3497440

*(Assinado eletronicamente em 13/07/2020 17:04 )*

TANIA REGINA MARQUES DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 2924234

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número:  
879, ano: 2020, tipo: ATA, data de emissão: 13/07/2020 e o  
código de verificação: 73232b48e7